



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

LEI Nº 6.615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº120/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, o cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20 G	A	30 E	200	200

§ 1º - A descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ora criado, consta do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

§ 2º - Os cargos ora criados, destinam-se a garantir o atendimento da relação adulto/criança, previsto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, bem como é substituições de seus titulares, quando necessário.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a atualização do Quadro de Pessoal de Carreira, previsto na Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, constando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Dezembro de 2.018.